



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA
FEDERAL E A EMPRESA AOKI & SOUZA
ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.494/0104-41**, com sede no SPO, S/N, Lote 5, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-909, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Aquisições Nacionais, o Senhor **RODRIGO ARAUJO FERREIRA**, nomeado pela Portaria SE/MJSP nº 824, de 02 de Março de 2023, a **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Av. Júlio César nº 7060, bairro Val de Cans, Belém, Pará, CEP 66.617-420, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0106-03**, neste ato representada pelo Superintendente, o Senhor **HAROLDO TEIXEIRA SILVA**, designado conforme a PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 167, de 7 de fevereiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.250.517/0001-09, sediada na Al. José Alberto Cruz, 568, Estrela, CEP 68.743-660, em Castanhal/PA, representada por **Flaviana Massami Aoki**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08650.037262/2022-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do RDC nº 13/2022 - UASG 200109, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 72/2022 (SEI nº 45457154), por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/12/2024 a 19/12/2026**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, por mais 13 (treze) meses, com início em 20/12/2024, encerrando-se em 19/01/2026 e seguindo o cronograma físico-financeiro SEI nº 61837022.

1.1.3. a **SUB-ROGAÇÃO** total do Contrato Administrativo nº 72/2022 (SEI nº 45457154), alterando a titularidade ativa da relação e transferindo todos os direitos e obrigações ali contidos do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL** para a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ**, assim como toda a gestão e fiscalização do instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, como SUB-ROGANTE, para a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ, como SUB-ROGADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidores indicados pelo SUB-ROGADO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia contratual será prestada conforme regras constantes do Termo de Referência e deverá ser emitida em nome do SUB-ROGADO, cabendo, se já prestada, a realização de endosso para transferência do beneficiário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Cronograma físico-financeiro: SEI nº 61837022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá o SUB-ROGADO de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Artigo 20 do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário não alteradas por este instrumento de aditamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belém - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da [Lei nº 8.666, de 1993](#).

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado eletronicamente pelas autoridades regionais da Polícia Rodoviária Federal e pelo representante legal da contratada, para todos os efeitos legais e de direito.

RODRIGO ARAUJO FERREIRA
Coordenador-Geral de Aquisições Nacionais
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

HAROLDO TEIXEIRA SILVA
Superintendente Regional
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ

FLAVIANA MASSAMI AOKI
AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANA MASSAMI AOKI, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 10:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TEIXEIRA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 19/12/2024, às 14:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARAUJO FERREIRA, Coordenador(a)-Geral de Aquisições Nacionais**, em 19/12/2024, às 17:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **61834325** e o código CRC **123CE915**.



Referência: Processo nº 08650.037262/2022-09



SEI nº 61834325